

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO		
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 1/44		
DFD SMS/SA/001/2024				
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.				
1. OBJETO				
1.1 Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG. 1.2 Para atender secretaria de Saúde, as unidades assistenciais e administrativas que compõem a rede de saúde, e os pacientes beneficiados pelo Programa Remédio em Casa do município de Contagem/MG. Com fornecimento de Infraestrutura de Armazenamento, Infraestrutura de Informática, Infraestrutura de Administração, Mobiliário, Software de Gestão. (Módulos de Estoque de Materiais e Medicamentos e Insumos em geral para atender a rede de Saúde de Contagem/MG.				
1.1. O SERVIÇO OBJETO DA EMPRESA A SER CONTRATADA SEGUE DETALHADO ABAIXO:				
Item	Código sigma	Descrição	Unidade Medida	Qtde
1	035.65007748	Contratação de empresa especializada em gestão e operação de logística integrada e reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos definidos pela secretaria municipal de saúde de contagem.	SERVIÇO	01

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 2/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
1.3 A prestação dos serviços terá início conforme o cronograma de implantação, visando à absorção emergencial dos serviços pela empresa contratada, podendo ser alterado por acordo mútuo entre as partes. A implantação será realizada em 5 (cinco) fases, conforme descrito abaixo Fase 1 – Prazo: Imediato – Retirada dos insumos e materiais armazenados no (s) galpão (ões) do atual operador logístico - EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - vigência do contrato; Fase 2 – Prazo: Em até 5 (cinco) dias corridos a partir da Fase 1 – Início da atividade de distribuição e início da elaboração de projeto executivo, onde constará planejamento para implantação total da operação em até 55 (cinquenta e cinco) dias corridos, por se tratar de contratação emergencial; Fase 3 – Prazo: Em até 10 (dez) dias corridos contados a partir da Fase 1– Entrega do projeto executivo e início das atividades de recebimento, armazenagem e movimentação com recursos humanos, materiais e software, sendo a operação, no entanto, realizada na estrutura física da empresa contendo (inclusive câmara fria de +2 a +8°C) e dispositivos de segurança, serviços de manutenção da infraestrutura, serviços de limpeza, portaria, vigilância, climatização, monitoramento de temperatura, energia elétrica, água e esgoto, acesso à internet e telefonia implantação do (Software Integrado de Gerenciamento de Armazéns); Fase 4 – Em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da Fase 1 – Implantação integral das atividades de recebimento, armazenagem e movimentação com todos os recursos (humanos, materiais, software e estruturafísica); Fase 5 – Em até 25 (vinte e cinco) dias corridos contados a partir da Fase 1 – Finalização da transferência do estoque do armazém dos Correios Contagem para o armazém da empresa.		
2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		
2.1 Atualmente, os serviços de logística integrada e reversa da Secretaria Municipal de Saúde de Contagem, são realizados pela EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através do Contrato de Adesão Nº 9912487420. 2.2 Os serviços de logística integrada e reversa contratados compreendem desde o recebimento de todos os insumos e materiais que a Secretaria Municipal de Saúde adquire, bem como gestão de estoques, armazenamento, separação, embalagem, expedição e distribuição de		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 3/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos. 2.3 A grave situação que se apresenta decorrente da interdição do galpão da EBCT, conforme laudo técnico da Defesa Civil de 15/10/2024, a prestação dos serviços logísticos contratados encontra-se comprometida de forma irreversível. A ineficiência na execução do contrato foi agravada de forma significativa, o que coloca em risco a continuidade das atividades e a qualidade dos serviços prestados à população. A insuficiência ou eminente risco de interrupção do serviço representa um grave risco à vida dos munícipes e pode causar danos permanentes aos usuários. Essa situação compromete diretamente a missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde. 2.4 A interdição nas atividades do galpão da EBCT, motivada por problemas estruturais graves, configura uma situação de força maior que impede a EBCT de cumprir as obrigações contratuais, demonstrando seu compromisso com a saúde da população, a Secretaria Municipal de Saúde, na condição de gestora do SUS em Contagem, antecipa-se aos problemas e decide pela substituição imediata do operador logístico, a fim de evitar as seguintes consequências: 2.4.1 Interrupção dos serviços essenciais: A paralisação das atividades logísticas impactará diretamente a prestação de serviços essenciais à população, como distribuição de medicamentos, materiais hospitalares, entregas aos pacientes beneficiados pelo Programa Remédio em Casa, entre outros. 2.4.2 Prejuízos financeiros: A interrupção dos serviços gerará perdas financeiras significativas, para a administração pública, uma vez que a deficiência nas instalações físicas, na infraestrutura, na segurança, no processamento do recebimento das aquisições, no controle de estoques, no acondicionamento de bens, na distribuição dos bens, poderá causar desperdícios e perda de materiais, por diversos fatores, além da duplicidade de custos operacionais, em função da diversidade de estoques descentralizados e ausência de níveis de controle informatizado. Quanto para a população, devido à interrupção de		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	SUS  TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 4/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
programas sociais, aumento de custos com armazenagem temporária, impacto na linha de cuidados dos pacientes crônicos podendo causar danos permanentes e risco a vida. 2.4.3 Atraso na execução de projetos: A falta de um operador logístico eficiente atrasará a execução de projetos importantes para a comunidade como Farmácia em casa, Vacimóvel e castramóvel que dependem diretamente do fornecimento dos materiais armazenados no EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. 2.4.4 Dificuldade em garantir o cumprimento de metas: A interrupção dos serviços logísticos comprometerá o cumprimento das metas estabelecidas pelo Governo Federal e Estadual, interferindo diretamente nos recursos repassados ao município prejudicando diretamente a assistência aos munícipes. 2.5 Considerando a gravidade da situação e a urgência em encontrar uma solução, torna-se imprescindível a contratação emergencial de um novo operador logístico. Essa medida visa garantir a continuidade dos serviços essenciais, minimizar os prejuízos, assegurar o abastecimento de itens essenciais e críticos à manutenção da vida e o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. 2.6 Diante da interdição do galpão, a Secretaria Municipal de Saúde, preocupada com os impactos na saúde da população, buscou inúmeras vezes informações e soluções junto à EBCT conforme demonstrado nos ANEXOS. A demora na desmobilização do galpão e a retirada do estoque representam um risco, visto a ameaça concreta de colapso da estrutura e perda total dos insumos, comprometendo o abastecimento da rede e colocando em risco a vida dos munícipes. 2.7 Considerando os impactos e a relevância dos serviços de saúde para a população de Contagem e a urgência em solucionar a situação atual, conclui-se que a contratação emergencial do objeto deste Termo de Referência é fundamental para evitar prejuízos à saúde pública e garantir a eficiência do Sistema Único de Saúde no município.		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 5/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
3.1 A participação na contratação emergencial exige que as empresas demonstrem capacidade técnica e operacional para executar o objeto deste Termo de Referência. Para tanto, deverão comprovar experiência em atividades compatíveis com os itens 1.1 e 1.2 e atender aos requisitos de habilitação que serão definidos no edital. 3.2 Os serviços objeto deste termo de referência deverão ser executados conforme legislação vigente, seguindo rigorosamente as normas técnicas pertinentes a prestação de serviço.		
3.3 QUALIFICAÇÕES TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL a) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa proponente, emitida pela ANVISA; b) A Autorização de Funcionamento deve contemplar as atividades de armazenar, expedir, distribuir e transportar imunobiológicos, medicamentos, materiais médico-hospitalares e correlatos, saneantes, cosméticos e produtos de higiene, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com os art. 02 e 50 da Lei nº 6360/76 e art. 02 e 03 do Decreto nº 8.077/2013; c) A Autorização Especial deve contemplar o armazenamento, distribuição, expedição, e transporte de medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos da Portaria nº 344/98 – da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; d) Certificado de autorização da Polícia Federal para armazenar e transportar produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes e psicotrópicas, em conformidade com a Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001; e) Comprovação da Licença de Funcionamento em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária local; f) Caso a revalidação da licença de funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a licença de funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº 74.170/74 ou legislação sanitária local devidamente comprovada através de cópia de Diário Oficial; g) Para efeito de comprovação das exigências estabelecidas somente serão		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 6/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
aceitas as licenças e certidões válidas, assim entendidas aquelas cujo prazo de validade esteja vigente na data da sessão pública. 3.4 A empresa a ser contratada deverá apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ofertados, por meio de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, equivalente que comprove que ela já tenha executado serviços ou que esteja executando os serviços compatíveis com o objeto deste termo de referência em características que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento. 3.5 As Certidões e/ou Atestados de Capacidade Técnica citados no subitem anterior deverão ser emitidos em papel timbrado, contendo nome, endereço completo, CNPJ, telefone de contato e serviços da empresa a ser contratada, viabilizando eventual apuração de legitimidade, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, dentre outros documentos, bem como a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado. 3.6 As Certidões e/ou o Atestados de Capacidade Técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial. 3.7 DA PARTICIPAÇÃO 3.7.1 Nesse sentido, a Lei 14.133/2021 dispõe, no art. 14, que não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente: I – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; II – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; III – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 7/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
IV – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; V – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976</u>, concorrendo entre si; VI – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. 3.8 Os incisos I e II dizem respeito ao impedimento de pessoas físicas e jurídicas responsáveis pelos projetos (anteprojeto, básico ou executivo) de participarem da licitação ou da execução contratual. 3.9 DAS GARANTIAS <u>3.9.1 Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto nos artigos 96,97,98 e 100 da lei 14.133/2021.</u> <u>3.9.2 A garantia deverá assegurar qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:</u> <u>3.9.3 Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;</u> <u>3.9.4 Prejuízos causados à contratante ou a terceiro durante a execução do contrato;</u> <u>3.9.5 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante à empresa;</u> <u>3.9.6 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, relacionadas à execução do Contrato, não adimplidas pela empresa;</u> <u>3.9.7 A cobertura prevista no item 3.2 abrangerá todos os fatos ocorridos durante a vigência contratual, ainda que o sinistro seja comunicado pela contratante após a superação do termo final de vigência da garantia.</u>		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 8/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
<u>3.9.8 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da contratante por meio de guia própria de recolhimento em conta do Tesouro do Municipal, que contemple a devida correção monetária do valor depositado.</u> <u>3.9.9 Se a empresa optar pela modalidade seguro-garantia, das condições especiais da respectiva apólice deverá constar expressamente a cobertura de todos os eventos descritos no objeto deste Termo de Referência.</u> <u>3.9.10 Caso a apólice não seja emitida de forma a atender a cobertura prevista neste item, a licitante vencedora poderá apresentar declaração, firmada pela seguradora emitente da apólice, atestando que</u> <u>3.9.11 O seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos descritos no objeto deste Termo de Referência.</u> <u>3.9.12 No caso de alteração do valor do contrato, reajuste ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições e parâmetros, mantido o percentual de que trata o item 3.1.</u> <u>3.9.13 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a empresa obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções nele previstas.</u> <u>3.10 Após a aferição do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente,</u> <u>3.11 A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a empresa sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, observado o disposto neste Edital.</u>		
4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
4.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA 4.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, na modalidade de contratação direta, em razão da natureza emergencial do objeto deste Termo de Referência. Seguindo o disposto no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, § 6º Para os fins do		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 9/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do <u>art. 23 desta Lei</u> e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial. 4.2.1 A proposta comercial deverá conter minimamente as seguintes informações: 4.2.2 Descrição completa e detalhada dos itens propostos 4.2.3 Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação de serviços apresentada no item 1.1. e 1.2 Tais como: 4.2.4 Armazenagem, separação, expedição e gestão de estoque no CD; 4.2.5 Transporte (rota) e Frota; 4.2.6 Equipe especializada 4.2.7 Outras despesas 4.2.8 Validade da proposta. 4.2.9 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional. 4.2.10 Caso a proposta e os documentos que acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhadas, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor. 4.2.11 A procuração deverá ser apresentada em instrumento público (lavrado em cartório) ou instrumento particular ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileira (ICP- Brasil). 4.2.12 A empresa a ser contratada deverá enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta, ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que identifique o serviço		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 10/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
ofertado e todas as suas características, além de outras informações pertinentes as demandadas neste termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta. 4.2.13 <i>Serão desclassificadas de acordo com o artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, as propostas que:</i> 4.2.13.1 Contiverem vícios insanáveis. 4.2.13.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório. 4.2.13.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação. 4.2.13.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração. 4.2.13.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Termo de Referência, desde que insanável.		
5. EXECUÇÃO DO OBJETO		
5.1 A execução do objeto, conforme detalhado nos itens 1.1 e 1.2 deste Termo de Referência, exige obrigatoriamente que a empresa contratada possua sede ou filial localizada no município de Contagem, sendo a filial capaz de atender as especificidades da execução do objeto, descrita nos itens supracitados. 5.2 Trata-se de contratação emergencial de serviço de execução contínua, visando a atender à necessidade pública de forma permanente, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Contagem/MG. 5.3 Para a prestação dos serviços a empresa deverá disponibilizar Centro de Logística e Distribuição (CD), com o fornecimento de Infraestrutura completa de Armazenamento, Infraestrutura de Tecnologia de Informação e Informática, Infraestrutura de Administração, Mobiliário, Software de Gestão (Módulos de Estoque de Materiais e Imunobiológicos, Medicamentos e Insumos em geral, disponibilizando interface com sistemas utilizados pela SMS, mão de obra técnica e operacional, insumos (EPs), equipamentos e veículos para transporte e recursos que se façam necessários para a prestação dos serviços, dentro dos parâmetros de qualidade e eficiência, observando os requisitos e condições estabelecidos		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 11/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
nesto Termo de Referência. 5.4 Para a execução dos serviços, a empresa deverá disponibilizar, às suas expensas, todos materiais, mobiliários, equipamentos de movimentação, estruturas de armazenagem, itens de segurança pessoal, segurança patrimonial e todos os demais itens necessários para atendimento do objeto, durante o período de execução do contrato. 5.5 O CD deverá ter infraestrutura para recebimento, armazenagem, separação, e expedição dos medicamentos, imunobiológicos, correlatos, insumos, materiais médico hospitalares para toda rede de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com dimensões suficientes para a operação, compreendendo área seca mais espaço bloqueado, área climatizada, área segregada para produtos controlados, câmara fria com controle de umidade e temperatura, estruturada a possibilitar uma gestão eficiente dos lotes de fabricação e fácil acesso aos produtos termolábeis; área para unitarização e área para abrigo de resíduos nos termos das legislações vigentes. 5.6 A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) providenciará a aquisição dos medicamentos, correlatos, insumos, materiais médico hospitalares e demais produtos que serão entregues periodicamente no CD da empresa, sendo de responsabilidade da SMS a reposição dos estoques de acordo com suas respectivas políticas de compras. 5.7 Os materiais adquiridos pela SMS serão entregues pelos fornecedores nas instalações da empresa que providenciará o recebimento provisório. A SMS designará servidores que deverão efetuar a conferência e atestar o recebimento definitivo no respectivo documento fiscal, de acordo com os materiais recebidos. 5.8 A responsabilidade pelos agendamentos de entregas será da empresa contratada. Para esse procedimento, a SMS deverá orientar seus fornecedores a entrarem em contato com a contratada. 5.9 A contratante manterá no CD da empresa a ser contratada, prepostos para fiscalizar, orientar, acompanhar, coordenar e resolver quaisquer questões pertinentes ao recebimento dos produtos, bem como correção de situações adversas. 5.10 A empresa a ser contratada será responsável pelo recebimento de materiais e medicamentos, conferência quantitativa e inspeção de qualidade dos produtos entregues, bem como a conferência de documentos contábeis (notas fiscais, inclusive quantidades, lotes e validade) conforme os fluxos definidos e em conjunto com a SMS. 5.11 A empresa a ser contratada deverá executar cada operação dos recebimentos dos materiais e, estando a carga em condições de ser recebida, a empresa contratada alimentará seu sistema de informatização com a nota fiscal do fornecedor, fará a conferência dos itens e emitirá atestado de recebimento, na sequência promoverá a inclusão dos materiais no seu sistema de gestão de armazenagem. 5.12 A empresa a ser contratada deverá efetuar a entrada nos materiais, medicamentos e		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 12/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
insumos em geral no sistema de materiais utilizando dispositivo de leitura de código de barras/ QR code ou similar que possibilite a importação dos dados da nota fiscal, conforme os fluxos definidos pela SMS, realizar a gestão dos estoques, principalmente quanto a itens críticos, ponto de reposição, pedido de compras e a gestão documental (em conjunto com a SMS); Armazenamento e controle físico-financeiro: quanto a Separação, conferências, roteirizarão, expedição, logística reversa, descarte de medicamentos e outros insumos, com anuência da SMS. 5.13 A empresa a ser contratada após receber os materiais dos fornecedores da SMS, deverá efetuar seu adequado armazenamento, para posterior disponibilização às unidades requisitantes da SMS. 5.14 A SMS poderá solicitar à empresa a ser contratada, todo e qualquer produto sob sua guarda no CD, a qualquer tempo, respeitando os procedimentos operacionais contratados, dias e horários de funcionamento. 5.15 A empresa a ser contratada encaminhará à contratante as notas fiscais dos fornecedores recebidas no CD, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas. 5.16 Caso a carga não esteja em condições de ser recebida, a empresa contratada deverá registrar ao gestor da contratante tal irregularidade, bem como aguardar a regularização da referida pendência, para fins de retificação da respectiva nota fiscal. 5.17 O recebimento de carga com qualquer tipo de divergência só poderá ser realizado pela empresa contratada após recebimento de autorização escrita emitida pelo gestor da contratante. 5.18 As cargas com qualquer tipo de pendência documental não poderão ser expedidas até que as referidas pendências sejam sanadas. 5.19 A contratante deverá cadastrar no Sistema SIGMA as informações das cargas recebidas pela empresa contratada, seja ela proveniente de aquisição, doação, transferência ou qualquer outra natureza. Esse cadastro deverá ser realizado em até 48h (quarenta e oito) horas do referido recebimento. 5.20 A empresa a ser contratada será responsável por todos os processos de entrada até a entrega dos produtos nas unidades da SMS. 5.21 A prestação dos serviços deverá contemplar o controle efetivo das quantidades, lotes, e prazos de validade através de sistema específico. 5.22 A empresa a ser contratada será responsável pelo transporte dos estoques localizados nos atuais pontos de armazenagem da SMS, arcando com todos os custos inerentes a esta operação (veículos, ajudantes, rastreamento via satélite, etc). Caso haja terceirização		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 13/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
de transporte, a empresa contratada se mantém responsável por qualquer perda ou dano causado ao material. 5.23 A empresa a ser contratada será responsável pela realização do inventário no momento da transferência dos itens para a nova instalação e a SMS pela fiscalização e acompanhamento. 5.24 A empresa a ser contratada dará o atesto nas quantidades e condições dos itens transferidos, quando do recebimento dos mesmos nas suas instalações físicas. 5.25 A empresa a ser contratada deverá promover o monitoramento da entrega dos fornecedores da SMS e existindo atraso na data de entrega prevista pelo fornecedor, a empresa contratada deverá alertar os prepostos da SMS, que fornecerão à contratada as orientações necessárias para a gestão desta atividade. 5.26 Perdas de estoques provenientes de mau acondicionamento, erros nos recebimentos de fornecedores e expedições à rede, serão de responsabilidade da empresa contratada. 5.27 Perdas de estoques provenientes de roubos, furtos, incêndios serão de responsabilidade da empresa contratada. 5.28 A empresa a ser contratada deverá contar com procedimentos operacionais adequados, segurança patrimonial, segurança eletrônica, e demais itens de segurança que se fizerem necessários para garantir a integridade dos estoques da contratante. 5.29 A periodicidade de entregas para as unidades da SMS poderá ser mensal, quinzenal semanal ou extraordinária (um dia útil) e seguirá cronograma estabelecido entre as partes. 5.30 A empresa a ser contratada será responsável pelo descarregamento dos produtos na unidade designada pela contratante e, deverá manter em cada veículo de entrega, equipe com capacidade técnica para promover o descarregamento dos produtos no local indicado pelo responsável pelo recebimento em cada unidade. 5.31 No período determinado para o recebimento do pedido, a unidade da SMS que será atendida, deverá disponibilizar um preposto para o recebimento e conferência do pedido. 5.32 O não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, conforme cronograma a ser definido acarretará a aplicação das sanções previstas no contrato. 5.33 A empresa a ser contratada deverá embalar todos os pedidos, separadamente, por unidade de entrega, utilizando caixas de papelão, polipropileno, embalagens plásticas seladas, com dimensões e resistência compatíveis para acondicionar os materiais, dotadas dos recursos necessários para preservar a integridade do conteúdo e evitar		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	SUS  TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 14/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
danos no transporte, cuidando para a perfeita identificação e endereçamento do pedido, podendo o material ser reutilizado, caso tenha condições. 5.34 Em caso de quebra e/ou manutenção de veículos, a empresa contratada deverá garantir a substituição dos veículos de forma a cumprir os prazos para a execução dos serviços. 5.35 A empresa a ser contratada será responsável pelo transporte adequado dos produtos, desde o local de expedição (CD) até o destino final, se responsabilizando por qualquer dano ou extravio ocorrido no trajeto. 5.36 Nas entregas, que por força maior, não puderem ser realizadas dentro dos prazos acordados, a empresa contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para reportar o fato aos prepostos da SMS. 5.37 A empresa a ser contratada deverá permitir o acesso às suas instalações, a qualquer tempo, desde que respeitados dias e horários de funcionamento, de prepostos da SMS devidamente autorizados pelo Gestor do contrato para realização de vistorias, consultas, pesquisas, etc e ainda dos órgãos de fiscalização (TCU, ANVISA, TCE, e demais órgãos de controle) para a auditoria nos estoques de materiais da SMS. 5.38 A empresa a ser contratada será responsável pela logística de materiais, devendo garantir qualidade, eficiência e segurança nas atividades de recebimento/triagem; armazenagem; movimentação, gestão dos estoques; inventário; descarte/gestão de resíduos; processamento de pedidos; separação; conferência; embalagem; expedição; roteirização/transporte; distribuição e rastreabilidade. 5.39 Os produtos ficarão armazenados sob a guarda e responsabilidade da empresa contratada que deverá promover todos os controles necessários para a sua melhor utilização por parte da SMS. 5.40 As unidades de consumo da SMS farão seus pedidos de produtos, que passarão por avaliação da SMS e posteriormente serão repassados para a empresa contratada para as suas providências. 5.41 A empresa a ser contratada disponibilizará todas as informações sobre os produtos em estoque, assim como sobre as entregas, considerando as informações sobre lotes, prazos de validade, média de consumo para auxiliar a SMS nos seus processos de compras. 5.42 Ocorrendo situação emergencial e fora da normalidade, os prazos estabelecidos poderão ser negociados para maior ou menor. 5.43 Os locais de distribuição poderão sofrer alterações, com a inclusão ou exclusão de materiais, quantidades e locais previstos, de acordo com as necessidades da SMS.		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 15/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		

5.44 A empresa a ser contratada será a responsável pela logística reversa em caso de remanejamento e/ou recolhimento e/ou descarte dos produtos distribuídos nas unidades da SMS.

5.45 A empresa a ser contratada deverá possuir sistema para a emissão de relatórios gerenciais para controle e gerenciamento da operação com o devido controle de acesso com a atribuição de níveis de permissão aos usuários do contratante, além de permitir ao contratante realizar a emissão de relatórios gerenciais em arquivos CSV, XML e PDF. O sistema deve emitir os seguintes relatórios: estoque, posição de estoque por local e produto, mapa de falta, ficha de estoque (movimentação), alerta de validade, itens sem movimentação, ponto de ressuprimento, itens sem pedido e com estoque, itens com pedido e sem estoque, histórico de recebimento por fornecedor, produto ou grupo de produto, histórico de consumo por unidade de saúde, relatório de inventário, relatório de entradas e saídas de itens, relatório de ocorrências de recebimento, relatório de ocorrência de entregas e outros que a SMS julgar necessários.

5.6 O serviço, objeto deste Termo de Referência, será realizado nas dependências da empresa contratada:



	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO																																																																								
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 16/44																																																																								
DFD SMS/SA/001/2024																																																																										
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.																																																																										
5.7 UNIDADES ATENDIDAS/ENDEREÇOS: 5.7.1 A distribuição poderá ocorrer em outras unidades de saúde de compõe a Rede SUS Contagem acordados pelas partes. <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3">UNIDADES ATENDIDAS & ENDEREÇOS</th> </tr> <tr> <th colspan="3">DISTRITO SANITÁRIO ELDORADO</th> </tr> <tr> <th>Item</th> <th>Local</th> <th>Endereço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Diretoria do Distrito Sanitário Eldorado</td> <td>Rua: Tamarindos nº 103 - Eldorado - cep 323105550</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>UBS Água branca</td> <td>Rua: Seis nº 320 - Conjunto Água Branca - cep 32370-530</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>UBS Jardim bandeirantes</td> <td>Avenida: Água branca nº 817 - Jardim dos Bandeirantes - 32371-190</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>UBS Unidade XV</td> <td>Rua: Oliveira nº 362 - Eldorado - cep 32210-003</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>UBS CSU Eldorado</td> <td>Rua: Portugal nº 50 - Gloria - cep 32340-010</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>UBS Santa cruz</td> <td>Rua: Tubira nº 173 - Santa Cruz - cep 32340-600</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>UBS Novo eldorado</td> <td>Rua: Guilhermino de Oliveira nº 60 - Novo Eldorado - cep 32341-290</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>UBS Bela vista - Eq 68</td> <td>Rua: Carlos vitoriano de sá nº 625 - Bela Vista - cep 32010-000</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>UBS Jardim Eldorado I e II</td> <td>Rua: Canafístula nº 245 Jardim Eldorado - cep 32315-190</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>UBS Parque são joão I, II e III</td> <td>Rua: Sete nº 54 - Parque São João - cep 32342-250</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>UBS Perobas - Eq 70</td> <td>Rua: Doze nº 43 - Perobas - cep 32040-668</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>CAPS I</td> <td>Rua: Ingás nº 483 - Eldorado</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>CAPS Eldorado</td> <td>Rua: Madre Margherita Fontanarosa nº 106 - Eldorado</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>CAE Iria Diniz</td> <td>Av. João Cesar de Oliveira nº 3620 - Novo Eldorado</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>SRT II Eldorado</td> <td>Rua: Bélgica nº 781 - Eldorado</td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>SRT I Novo Eldorado</td> <td>Rua: Tinguassú nº 1137 - Novo Eldorado</td> </tr> <tr> <td>17</td> <td>Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses</td> <td>Rua: José Pedro de Araujo nº 4663 - Cinco</td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>Centro de Atenção Especializada Iria Diniz</td> <td>Av. João Cesar de Oliveira nº 3620 - Eldorado - cep 32341-250</td> </tr> <tr> <td>19</td> <td>Centro de Convivência</td> <td>Rua: Livorno nº 96 - Santa Cruz - cep 32340-230</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>Centro de Referencia á Saúde do Trabalhador (CEREST)</td> <td>Av. Pedro Olímpio da Fonseca nº 545 - Santa Cruz - cep 32340-250</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>Centro de Autorização de Procedimentos em Saúde (</td> <td>Av. João César de Oliveira nº 2415 - Eldorado - cep 32310-000</td> </tr> </tbody> </table>			UNIDADES ATENDIDAS & ENDEREÇOS			DISTRITO SANITÁRIO ELDORADO			Item	Local	Endereço	1	Diretoria do Distrito Sanitário Eldorado	Rua: Tamarindos nº 103 - Eldorado - cep 323105550	2	UBS Água branca	Rua: Seis nº 320 - Conjunto Água Branca - cep 32370-530	3	UBS Jardim bandeirantes	Avenida: Água branca nº 817 - Jardim dos Bandeirantes - 32371-190	4	UBS Unidade XV	Rua: Oliveira nº 362 - Eldorado - cep 32210-003	5	UBS CSU Eldorado	Rua: Portugal nº 50 - Gloria - cep 32340-010	6	UBS Santa cruz	Rua: Tubira nº 173 - Santa Cruz - cep 32340-600	7	UBS Novo eldorado	Rua: Guilhermino de Oliveira nº 60 - Novo Eldorado - cep 32341-290	8	UBS Bela vista - Eq 68	Rua: Carlos vitoriano de sá nº 625 - Bela Vista - cep 32010-000	9	UBS Jardim Eldorado I e II	Rua: Canafístula nº 245 Jardim Eldorado - cep 32315-190	10	UBS Parque são joão I, II e III	Rua: Sete nº 54 - Parque São João - cep 32342-250	11	UBS Perobas - Eq 70	Rua: Doze nº 43 - Perobas - cep 32040-668	12	CAPS I	Rua: Ingás nº 483 - Eldorado	13	CAPS Eldorado	Rua: Madre Margherita Fontanarosa nº 106 - Eldorado	14	CAE Iria Diniz	Av. João Cesar de Oliveira nº 3620 - Novo Eldorado	15	SRT II Eldorado	Rua: Bélgica nº 781 - Eldorado	16	SRT I Novo Eldorado	Rua: Tinguassú nº 1137 - Novo Eldorado	17	Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses	Rua: José Pedro de Araujo nº 4663 - Cinco	18	Centro de Atenção Especializada Iria Diniz	Av. João Cesar de Oliveira nº 3620 - Eldorado - cep 32341-250	19	Centro de Convivência	Rua: Livorno nº 96 - Santa Cruz - cep 32340-230	20	Centro de Referencia á Saúde do Trabalhador (CEREST)	Av. Pedro Olímpio da Fonseca nº 545 - Santa Cruz - cep 32340-250	21	Centro de Autorização de Procedimentos em Saúde (	Av. João César de Oliveira nº 2415 - Eldorado - cep 32310-000
UNIDADES ATENDIDAS & ENDEREÇOS																																																																										
DISTRITO SANITÁRIO ELDORADO																																																																										
Item	Local	Endereço																																																																								
1	Diretoria do Distrito Sanitário Eldorado	Rua: Tamarindos nº 103 - Eldorado - cep 323105550																																																																								
2	UBS Água branca	Rua: Seis nº 320 - Conjunto Água Branca - cep 32370-530																																																																								
3	UBS Jardim bandeirantes	Avenida: Água branca nº 817 - Jardim dos Bandeirantes - 32371-190																																																																								
4	UBS Unidade XV	Rua: Oliveira nº 362 - Eldorado - cep 32210-003																																																																								
5	UBS CSU Eldorado	Rua: Portugal nº 50 - Gloria - cep 32340-010																																																																								
6	UBS Santa cruz	Rua: Tubira nº 173 - Santa Cruz - cep 32340-600																																																																								
7	UBS Novo eldorado	Rua: Guilhermino de Oliveira nº 60 - Novo Eldorado - cep 32341-290																																																																								
8	UBS Bela vista - Eq 68	Rua: Carlos vitoriano de sá nº 625 - Bela Vista - cep 32010-000																																																																								
9	UBS Jardim Eldorado I e II	Rua: Canafístula nº 245 Jardim Eldorado - cep 32315-190																																																																								
10	UBS Parque são joão I, II e III	Rua: Sete nº 54 - Parque São João - cep 32342-250																																																																								
11	UBS Perobas - Eq 70	Rua: Doze nº 43 - Perobas - cep 32040-668																																																																								
12	CAPS I	Rua: Ingás nº 483 - Eldorado																																																																								
13	CAPS Eldorado	Rua: Madre Margherita Fontanarosa nº 106 - Eldorado																																																																								
14	CAE Iria Diniz	Av. João Cesar de Oliveira nº 3620 - Novo Eldorado																																																																								
15	SRT II Eldorado	Rua: Bélgica nº 781 - Eldorado																																																																								
16	SRT I Novo Eldorado	Rua: Tinguassú nº 1137 - Novo Eldorado																																																																								
17	Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses	Rua: José Pedro de Araujo nº 4663 - Cinco																																																																								
18	Centro de Atenção Especializada Iria Diniz	Av. João Cesar de Oliveira nº 3620 - Eldorado - cep 32341-250																																																																								
19	Centro de Convivência	Rua: Livorno nº 96 - Santa Cruz - cep 32340-230																																																																								
20	Centro de Referencia á Saúde do Trabalhador (CEREST)	Av. Pedro Olímpio da Fonseca nº 545 - Santa Cruz - cep 32340-250																																																																								
21	Centro de Autorização de Procedimentos em Saúde (	Av. João César de Oliveira nº 2415 - Eldorado - cep 32310-000																																																																								

 PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais 	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO	
	UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa	Folha: 17/44
	DFD SMS/SA/001/2024	

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.

	CEAPS)		
22	Diretoria de Suprimentos da Saúde	Rua Portugal, nº 8- Glória- cep 32340-010	
23	Patrimônio da Saúde	Rua Portugal, nº 8- Glória- cep 32340-010	
FARMÁCIAS DISTRITAIS ELDORADO			
24	Farmácia Distrital Água Branca	Rua: Joaquim Camargos nº 500 - Água Branca - cep 32371-030	
25	Farmácia Distrital Eldorado I	Avenida: Jose faria da rocha nº 1986 - Eldorado - cep 32315-040	
26	Farmácia Distrital eldorado II (CSU)	Rua: Senegal nº 229 - Eldorado - cep 32340-640	
27	Farmácia Distrital Parque São João	Rua: Guiricema nº 182 - Parque São João - cep 32342-150	
DISTRITO SANITÁRIO INDUSTRIAL			
	Local	Endereço	
28	Diretoria do Distrito Sanitário Industrial	Rua: Japuá nº 214 - Amazonas - cep 32223-490	
29	UBS Amazonas	Rua: Marquês do Paraná nº 111 - Amazonas - cep 32223-430	
30	UBS Bandeirantes	Rua: oito nº 20 - Santa Maria - cep 32240-228	
31	UBS Industrial IIIª seção	Rua: Coronel Américo Leite nº 464 - Industrial - cep 32235-110	
32	UBS Jardim industrial	Rua: Barbosa Lima nº 410 - Jardim industrial	
33	UBS João evangelista	Rua: Coronel Vicente Ferreira Carneiro nº 625 - Industrial - cep 32230-530	
34	UBS Sandoval de Azevedo	Rua: Montevideu nº 172 - Industrial - cep 32230-180	
35	UBS Vila Diniz	Rua: Osório de Moraes nº 95 - Industrial - cep 32240-140	
36	UBS Vila são Paulo	Rua: Alexandre Herculano nº 35 - Vila são Paulo	
37	UBS Presidente Vargas	Rua: Barbosa Lima nº 410 - Jardim industrial - cep 32220-000	
38	NASF Industrial	Rua: Barbosa Lima nº 410 - Jardim industrial - cep 32220-000	
39	Secretaria Municipal de Saúde	Av. General David Sarnoff nº 3113 - Industrial - cep 32210-110	
LABORATÓRIO			
40	Laboratório de Vigilância Ambiental	Rua: General David Sarnoff nº 3113 - Cidade Industrial	
FARMÁCIA DISTRITAL INDUSTRIAL			
41	Farmácia Distrital Industrial	Rua: Tiradentes nº 3035 - Industrial - cep 32230-020	
DISTRITO SANITÁRIO NACIONAL			
	Local	Endereço	
42	Coordenação Distrito	Rua: Ametista nº 383 - Pedra Azul - cep 32183-330	
43	UBS Estrela Dalva	Rua: Búzios nº 56 - Estrela Dalva - cep 32180-580	
44	UBS Ilda Efigênia	Rua: Paineiras nº 20 - São Mateus - cep 32046-304	
45	UBS Joaquim Murtinho	Rua: Lucia Muniz nº 476 - Nacional - cep 32185-340	

 PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais			TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa			Folha: 18/44
DFD SMS/SA/001/2024			
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.			
46	UBS Nacional II e III	Rua: Marechal Floriano Peixoto nº 645 - Nacional - cep 32185-020	
47	UBS Tijuca	Rua: Laudelina Castorina nº 384 - Tijuca - cep 32180-290	
48	UBS Vale da Amendoeiras	Rua: Seis nº 52 - Vale das Amendoeiras - cep 32183-550	
49	UBS Xangrila	Rua: Capitólio nº 72 - Xangrila - cep 32187-500	
FARMÁCIAS DISTRITAL NACIONAL			
50	Farmácia Nacional I	AV. Francisco Passos nº 267 - Pedra Azul - cep 32185-090	
51	Farmácia Nacional II	Rua: Do Luar nº 316 - Estrela Dalva - cep 32180-410	
LABORATÓRIO			
52	Unidade de Coleta Laboratorial	Rua: Do Luar nº 316 - Recanto da Pampulha - cep 32180-410	
DISTRITO SANITÁRIO PETROLÂNDIA			
	Local	Endereço	
53	Coordenação Distrito Sanitário Petrolândia	Rua: Refinaria Gabriel Passos nº 287 - Petrolândia- cep 32072-287	
54	UBS Campo Alto/Tropical I	Av. Tropical nº 1012 - Bairro Tropical	
55	UBS Duque De Caxias	Rua: Refinaria Duque De Caxias nº 297 - Petrolândia - cep 32072-170	
56	UBS Estâncias Imperiais	Av. Dos Teclados nº 1037 - Estâncias Imperiais - cep 32065-332	
57	UBS Nascentes Imperiais	Rua: Oitenta e Um nº 16 - Tropical - cep 32070-060	
58	Ubs Petrolândia I	Rua: Benzina nº 14 - Petrolândia - cep 32072-300	
59	UBS São Luiz I	Rua: Ituntinga nº 242 - Industrial São Luiz - cep 32073-100	
60	UBS São Luiz II	Rua: Madeirão nº 282 - Industrial São Luiz - cep 32073-680	
61	UBS Sapucaias I e II	Rua: Amazonita nº 230 - Sapucaias - cep 32150-280	
62	UBS Tropical II	Rua: Durval Alves de Faria nº 1915 - Tropical - cep 32070-040	
FARMÁCIA DISTRITAL PETROLÂNDIA			
63	Farmácia Distrital Petrolândia	Rua: Refinria Manguilhos nº 811 - Petrolândia - cep 32072-290	
DISTRITO SANITÁRIO VARGEM DAS FLORES			
	Local	Endereço	
64	Diretoria do Distrito Sanitario Vargem das Flores	Rua: VL 07 S/N - Nova Contagem - cep 32050-310	
65	UBS Darcy ribeiro	Rua: João Luiz de Faria nº 166 - Darcy Ribeiro - cep 32060-531	
66	UBS Icaivera	Av. Sycaba nº 10 - Icaivera - cep 32617-196	
67	UBS Ipê amarelo	Rua: Jequitibás nº 10 - Ipe amarelo - cep 32051-063	
68	UBS Liberdade II	Rua: Cinco nº 106- Liberdade II - cep 32064-060	
69	UBS Nova Contagem I	Av. VP 2 nº 3080 - Nova Contagem - cep 32050-080	
70	UBS Nova Contagem II	Av. VL 35 nº 138 - Nova Contagem - cep 32050-100	

 PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais		TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 19/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		

71	UBS Retiro	Av. Dos Imigrantes - S/N - Retiro - cep 32050-710	
72	UBS São Judas Tadeu	Rua: VL 7 - S/N - Nova Contagem - cep 32050-310	
73	UBS Tupã	Rua: F nº 63 - Tupã - cep 32060-050	
74	UBS Vila Esperança	Rua: A nº 05 - Vila Esperança - cep 32050-827	
75	UBS Vila Renascer	Av. VP 2 nº 1839 - Nova Contagem - cep 32050-080	
76	UBS Estaleiro	Rua: Vista Alegre nº 73 - Estaleiro	
77	UBS Vila Soledade	Rua: VL 6 nº 283 - Nova Contagem	
78	Unidade de Referencia - CASF	Rua: VL 6 nº 283 - Nova Contagem - cep 32050-325	
FARMÁCIA DISTRITAL VARGEM DAS FLORES			
79	Farmácia I	Av. Retiro dos imigrantes nº 1137 - Retiro - cep 32050-710	
80	Farmácia II	Rua: João Luiz de Faria nº 142 - Darcy Ribeiro - cep 32060-500	
81	Farmácia III	Rua: VC 5 nº 437 - Nova Contagem	
DISTRITO SANITARIO SEDE			
	Local	Endereço	
82	Distrito Sanitário Sede	Av. Prefeito Gil Diniz nº 401 - Centro de Contagem - cep 32015-712	
83	UBS Bernardo Monteiro	Rua: Wilson José de Souza nº 40 - Bernardo Monteiro - cep 32010-530	
84	UBS CAD	Rua Joaquim Camargo nº 47 - Centro - cep 32041-440	
85	USF Canadá	Rua: Pedro Henrique Trindade da Silva nº 60 - Canadá - cep 32015-330	
86	USF Chácaras	Rua: Dos Pioneiros nº 25 - Chácaras Contagem - cep 32025-015	
87	UBS Praia	Rua: Do Registro nº 1676 - Praia - cep 32044-350	
88	USF Funcionários	Rua: Guilhermina nº 31 - Funcionários - cep 32040-610	
89	USF Linda Vista	Arthur Hermeto nº 57 - Linda Vista - cep 32042-640	
90	USF Maria da Conceição	Rua: Otaviano Antonio de Souza nº 30 - Santa Edwiges - cep 32040-272	
91	USF Santa Helena	Rua: Decio da Consolação Rocha nº 705 - Santa Helena - cep 32015-180	
92	USF Vila Itália	Rua: Prefeito Gil Diniz nº 46 - Fonte Grande - cep 32013-650	
93	UBS Sede	Rua: Joaquim Camargos nº 47 - Centro - cep 32041-440	
94	CAPS III Sede	Av. José Luis da cunha nº 97 - Alvorada	
95	CAPS AD	Rua: Joaquim Camargos nº 47 - Centro	
96	Centro Especialidades Odontologicas - CEO	Rua: Francisco Miguel nº 185 - Centro - cep 32041-250	
97	Diretoria de Imunização	Rua: Reginaldo de Souza Lima nº 566 - Bernardo Monteiro - cep	

 PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais 	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO	
	UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa	Folha: 20/44
	DFD SMS/SA/001/2024	
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		

		32010-370	
98	CAPS Sede	Av. Jose Luis da Cunha nº 97 - Alvorada - cep 32042-080	
99	Nasf Sede/ Epidemiologia/P.A Zoonoses Sede	Rua: Maria Jose da Rocha nº 234 - Alvorada - cep 32042-100	
100	Lar Maria Clara	Rua: Joaquim Camargos nº 362 - Centro - 32041-440	
101	Centro Especializado em Reabilitação - CER IV	Av. José dos Santos Diniz nº 880 - Europa - cep 32043-000	
FARMÁCIA DISTRITAL SEDE			
102	Farmácia Distrital Sede	Rua: Antônio Augusto nº 115 - Nossa Senhora de Fátima - cep 32017-250	
103	Farmácia Distrital Santa Helena	Rua: Passos nº 105 - Santa Helena - cep 32015-130	
DISTRITO SANITÁRIO RIACHO			
	Local	Endereço	
104	Coordenação Distriro Riacho	Av. Rio negro nº 95 - Riacho das Pedras - cep 32280-000	
105	UBS Monte Castelo	Rua: Padre José Maria de Man nº 1630 - Monte Castelo - cep 32285-180	
106	UBS Durval de Barros	Rua: Alfa Gomes nº 184 - Durval de Barros - cep 32242-360	
107	UBS Flamengo	Rua: Mensenhor Messias nº 456 - Flamengo - cep 32241-030	
108	UBS Inconfidentes	Rua: Major Senocrit nº 65 - Inconfidentes - cep 32260-460	
109	UBS Novo Riacho	Rua: Rio Orenoco nº 457 - Riacho das Pedras - cep 32280-420	
110	UBS Riacho	Av. Rio Negro nº 95 - Riacho das Pedras - cep 32280-000	
FARMÁCIA DISTRITAL RIACHO			
111	Farmácia Riacho	Rua: Rio Urucuia nº 102 - Riacho das Pedras - cep 32280-110	
DISTRITO SANITÁRIO RESSACA			
	Local	Endereço	
112	Coordenação Distrito Ressaca	Rua: Coronel José Bernardes de Oliveira nº 420 - Balneario - cep 32113-420	
113	Equipe Intermediaria Sanitário Ressaca	Rua: Coronel José Bernardes de Oliveira nº 420 - Balneario - cep 32113-420	
114	Centro de Atenção Especializada Ressaca	Rua: Rodrigues da Cunha nº 430 - São Joaquim - cep 32113-340	
115	UBS Arpoador	Rua: Mariana S/N - Arpoador - cep 32145-644	
116	UBS Campina Verde	Rua: Joaquim Ferreira de Barros nº 198 - São Sebastião - cep 32150-080	
117	UBS Colorado	Rua: Igor nº 96 - Colorado - cep 32143-322	
118	UBS Laguna	Rua: Bragança nº 872 - Jardim Laguna - cep 32140-480	

 PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais			TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO	
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa			Folha: 21/44	
DFD SMS/SA/001/2024				
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.				
119	UBS Morada Nova	Rua: José Mendes Ferreira nº 118 - Morada Nova - cep 32040-140		
120	UBS Novo Boa Vista	Rua: Panamá nº 60 - Boa Vista - cep 32145-490		
121	UBS Novo Progresso	Rua: Campina Verde nº 145 - Novo Progresso - cep 32115-050		
122	UBS Oitis	Rua: Trinta e Quatro nº 499 - Oitis - cep 32141-132		
123	UBS Parque Turista	Rua: Paraopeba nº 315 - Santa Luzia - cep 32110-410		
124	UBS Presidente Kennedy	Rua: Democracia nº 65 - Presidente Kennedy - cep 32145-050		
125	UBS São Joaquim	Rua: Rubi nº 83 - São Joaquim - cep 32113-270		
126	UBS Vila Perola	Rua: Campina Verde nº 18 - Vila Pérola - cep 32115-050		
127	Unidade de Atendimento de Saúde no CEASA/MG	Rodovia BR 040 km 688 S/N - Kennedy - cep 32000-000		
128	CAE Ressaca	Rua: Rodrigues da Cunha nº 480 - São Joaquim - cep 32113-340		
FARMÁCIA DISTRITAL RESSACA				
129	Farmácia Ressaca I	Rua: Quinquim do Mandu nº 170 - Guanabara - cep 32145-560		
130	Farmácia Ressaca II	Rua: Macaúbas nº 89 - Jardim Laguna - cep 32140-280		
5.8 NÍVEL DE SERVIÇO				

 PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais		TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 22/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		

		INDICADORES	DE	PERFORMANCE	
INDICADOR	META	FÓRMULA DE CÁLCULO	PERÍODO	APURAÇÃO FONTE DE COLETA	PENALIDADE
Agenda mensal de entregas normais nas unidades	100%	Agenda apresentada até o último dia útil do mês	Mensal	Agenda entregue por meio eletrônico e/ou impresso ao responsável pela fiscalização do contrato no Centro de Distribuição	Desconto de 1% do valor mensal do contrato no pagamento seguinte à conclusão do processo administrativo de apuração de responsabilidade.
Entregas "normais" feitas no prazo	95%	Número de entregas realizadas / Número de entregas previstas	Mensal	Relatório de entregas atestado pelas unidades.	Desconto de 1% do valor mensal do contrato no pagamento seguinte à conclusão do processo administrativo de apuração de responsabilidade
Entregas "extraordinárias" feitas em 1 dia útil	98%	Número de entregas realizadas / Número de entregas previstas	Mensal	Relatório de entregas atestado pelas unidades.	Desconto de 1% do valor mensal do contrato no pagamento seguinte à conclusão do processo administrativo de apuração de responsabilidade.
Informar a entrega de materiais nas unidades ao Fiscal do Contrato por meio de troca de dados eletrônicos em até 1 dia útil após sua efetivação.	95%	Número de entregas informadas dentro do prazo / Número de entregas realizadas	Mensal	Relatório eletrônico deve informar a data de entrega e a data de inserção	Desconto de 1% do valor mensal do contrato no pagamento seguinte à conclusão do processo administrativo de apuração de responsabilidade.

 PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais				TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO	
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa					Folha: 23/44
DFD SMS/SA/001/2024					
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.					
Agenda mensal de recebimento de material de fornecedores elaborada em conjunto com o fiscal do contrato	100%	Agenda apresentada até o último dia útil do mês	Mensal	Agenda entregue por meio eletrônico e/ou impresso ao responsável pela fiscalização do contrato no Centro de Distribuição	Desconto de 1% do valor mensal do contrato no pagamento seguinte à conclusão do processo administrativo de apuração de responsabilidade.
Perda de medicamentos por vencimento do prazo de validade por erro de movimentação sistêmica por parte da empresa Contratada.	1%	Valor em nota dos medicamentos perdidos/Valor total em nota dos medicamentos recebidos no Centro de Distribuição	Semestral	Inventário geral semestral ou notificação formal por parte da empresa contratada.	Desconto do valor excedido no pagamento seguinte à conclusão do processo administrativo de apuração de responsabilidade.
Perda de medicamentos por avarias e quebras nas movimentações físicas no armazém e transportes	0,10%	Valor em nota dos medicamentos perdidos/Valor total em nota dos medicamentos recebidos no Centro de Distribuição	Semestral	Inventário geral semestral ou notificação formal por parte da empresa contratada.	Desconto do valor excedido no pagamento seguinte à conclusão do processo administrativo de apuração de responsabilidade.
Perda de	0,00%	Valor em nota	Semestral	Inventário geral	Desconto do
medicamentos por falta de refrigeração adequada		dos medicamentos perdidos/Valor total em nota dos medicamentos recebidos no Centro de Distribuição		semestral ou notificação formal por parte da empresa contratada.	valor excedido no pagamento seguinte à conclusão do processo administrativo de apuração de responsabilidade.

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 24/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
5.9 PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 5.9.1 A execução do objeto deste Termo de Referência será de forma continua em caráter emergencial no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. 5.9.2 A empresa a ser contratada agendará com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, com o Gestor do Contrato a entrega do objeto deste Termo de Referência. 5.9.3 O horário de atendimento deverá ser de 08 às 17h, de seg. a sexta. Podendo ser executado em outros dias e horários, mediante prévio acordo entre o CONTRATANTE e a EMPRESA CONTRATADA. 5.9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades. 5.9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. 5.9.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. 5.9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. 5.10 SISTEMA OPERACIONAL 5.11 A empresa a ser contratada deverá fornecer e manter o software de gestão logística, sendo de responsabilidade da empresa contratada a interface com todos os sistemas da Secretaria Municipal de Saúde e/ou outros que a Contratante indicar, que atenda a todas as especificações de serviços constantes neste Termo de Referência; 5.12 Emitir no prazo de até 24 horas quaisquer relatórios sobre suas atividades, que por		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 25/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
ventura Secretária Municipal de Saúde vir a necessitar, em formato PDF e em planilha eletrônica; 5.13 A empresa a ser contratada deverá dispor de software especializado no gerenciamento completo do fluxo de materiais médico hospitalar, medicamentos, e insumos em geral adquiridos pela contratante. 5.14 Os serviços inerentes à migração, conversão e implantação dos sistemas deverão ser realizados em até <u>45 (quarenta e cinco) dias corridos</u>, contados a partir da data de assinatura do contrato, <u>nos módulos em uso</u>. 5.15 FUNCIONALIDADES TÉCNICAS DOS SISTEMAS 5.16 Ser compatível com ambiente distribuído, permitindo a realização de tarefas concorrentes, independente se os clientes da aplicação estão em rede local ou em acesso remoto em relação ao servidor de aplicações. 5.17 Prover o controle efetivo do uso do sistema, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas por nível de acesso, considerando a função e papel ao qual ele pertença (perfil). 5.18 Registrar um log de utilização nas inclusões, atualizações e exclusões efetuadas pelos operadores autenticados no sistema, nos cadastros e movimentações, registrando todas as informações anteriores contidas nos campos e tabelas, permitindo também a consulta desses registros. 5.19 Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação. 5.20 Permitir personalizar os relatórios com a identificação do Órgão. 5.21 Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos com formato PDF. 5.22 Permitir consultar às tabelas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.		

 PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais		TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 26/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
5.23 Não poderá alterar dados de movimentação dos estoques, em meses fechados. 5.24 Garantir a integridade referencial das tabelas da base de dados. Não deve ser possível apagar uma tabela mestre sem que seus detalhes estejam apagados ou dependendo das regras de negócio, permitir fazer em cascata as alterações ou exclusões. 5.25 Garantir que o sistema tenha integração total entre seus módulos e funções. 5.26 Nas telas que possuírem dados apresentados em grades de informações, possuir a opção de ordenação por qualquer uma das colunas apresentadas. 5.27 Permitir em todas as telas de cadastro e movimentação, consultas por filtros estáticos ou condições dinâmicas. 5.28 Apresentar ícones em botões e opções de menu de modo diferenciado caso eles estejam habilitados ou não. 5.29 Apresentar o conteúdo das telas organizado em áreas funcionais bem delimitadas. Ex: legenda da janela, área para menus, área para botões, área de apresentação de campos, área para mensagens de orientação. 5.30 Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação para dar prosseguimento a tarefa. 5.31 No caso de falência da empresa contratada, responsável pela implantação do sistema em foco, todos os programas fontes e descritivos inerentes ao desenvolvimento do mesmo, com as respectivas patentes e versões (atualizações), deverão ser disponibilizados a Contratante, visando única e exclusivamente à manutenção das funcionalidades instaladas em prol da coletividade do Município de Contagem; 5.32 A empresa a ser contratada deverá garantir apoio técnico operacional ao sistema para as equipes da Contratante; 5.33 A empresa a ser contratada deve estruturar um planejamento de implantação que garanta que a equipe designada pela Contratante seja capaz de conhecer por		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 27/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
completo o sistema implantado; 5.16 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS - A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS ESPECIFICADOS ABAIXO: a) Consultoria e Gestão do Projeto (Fases de Planejamento, Implantação e Manutenção); b) Planejamento e execução da fase de migração das bases de dados dos sistemas existentes em até instalação definitiva do novo sistema; c) Treinamento e operação assistida durante toda a implantação e/ou sempre que houver necessidade; d) O treinamento deverá ser ministrado pela equipe da empresa contratada; e) Ampliação e modelagem do sistema, de acordo com definições acordadas entre as partes, visando à evolução do sistema com sua adequação as atuais e futuras necessidades; f) Customizações e melhorias do sistema, incluindo relatórios, a fim de atender aos requisitos técnicos da Contratante, deverão ser executados no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos. Esse prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa e a critério da Contratante. 5.17 A empresa a ser contratada se obriga a prestar os serviços de suporte técnico no local, garantindo o funcionamento ininterrupto do sistema, para atendimento das necessidades descritas abaixo: a) Instalação, configuração e otimização do sistema; b) Identificação e correção de problemas operacionais relativos ao sistema; c) Avaliações, diagnósticos e proposições de melhorias do ambiente; d) A empresa a ser contratada deve disponibilizar suporte técnico de atendimento presencial que deverá ser realizado em dias úteis.		
6. GESTOR E FISCAL DA CONTRATAÇÃO		
6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021. 6.2 A gestão do Contrato será exercida nos termos do Art.74, inciso I da Lei Federal nº		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 28/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
14.133/2021, pela Servidora: Lyvia Gois Santos Mat. 199326-1 lyvia.gois@contagem.mg.gov.br 6.3 A fiscalização e acompanhamento do Contrato Administrativo serão exercidos nos termos do Art.25 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Servidora: Fernanda Moraes de Andrade Mat. 1574175 e-mail – Fernanda.andrade@contagem.mg.gov.br 6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal do contrato, devendo a atuação do gestor e do fiscal do contrato estar pautada no Decreto Municipal nº 847, datado de 28 de março de 2023, que dispõe sobre as regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com base no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial nos artigos 20 a 23 do Decreto Municipal nº 847/2023. 6.5 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção. 6.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021. 6.7 Caberão ao gestor os controles administrativos / financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato. 6.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021. 6.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil. 6.10 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado. 6.11 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser		

 PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais		TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 29/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções. 6.12 A comunicação entre os órgãos ou entidades e o Contratado deve ser realizada por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para esse fim. 6.13 A ausência de comunicação por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a empresa contratada das responsabilidades determinadas no TR. 6.14 A fiscalização deverá, quando julgá-las corretas, atestar a execução do objeto, a nota fiscal e verificar os demais documentos, porventura apresentados pela empresa contratada, quando não houver determinação contrária. 6.15 A empresa a ser contratada deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato Administrativo, para representá-la administrativamente sempre que for necessário. 6.16 A empresa a ser contratada obriga-se a colaborar com a fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, podendo acompanhá-la por representante especialmente designado para esta finalidade, a fim de resguardar seus direitos e garantias previstos em legislação e no TR. 6.17 Caberá aos gestores do contrato acima elencados os controles administrativo/financeiros necessários ao seu pleno cumprimento.		
7. DAS CONDIÇÕES GERAIS		
7.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 7.1.1 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, condicionado a conferência e atesto por servidores responsáveis, através de pagamento em carteira, ou seja, crédito em conta bancária, a ser indicada pela empresa contratada no documento fiscal. 7.1.2 A nota fiscal será analisada e conferida, caso haja alguma pendência ou irregularidade como cobrança indevida, a nota fiscal será contestada e será solicitado à empresa contratada o saneamento da pendência ou irregularidade. 7.1.3 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante. 7.1.4 Após resolução da irregularidade ou pendência, a empresa contratada deverá gerar sem		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 30/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
ônus para a contratante, nota fiscal corrigida, isenta de vícios originais, em meio físico. 7.1.5 Deverá constar na nota fiscal o número do contrato administrativo, o nome e número do banco e o número da agência e da conta corrente da empresa contratada. 7.1.6 A empresa a ser contratada deverá destacar na nota fiscal retenções tributárias, conforme legislação pertinente, e a contratante, quando a legislação assim exigir, efetuará o recolhimento de tributos, contribuições sociais e fiscais. 7.1.7 Para efeito de recebimento da nota fiscal, a empresa contratada deverá apresentar certidão negativa de débito dos órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS e TRABALHISTA. 7.1.8 Caso ocorra pagamento de valor cobrado indevidamente, a empresa contratada, consoante o disposto no caput do art. 42 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) deverá promover a devolução de valor igual ao dobro do que se pagou em excesso, acrescido dos mesmos encargos moratórios aplicados pela empresa contratada aos valores pagos em atraso. 7.1.9 Não haverá em nenhuma hipótese, pagamento antecipado. 7.1.10 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, incidirá correção monetária segundo o índice oficial utilizado pelo Município de Contagem/MG, a qual ocorrerá entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento. 7.2 VEDAÇÕES À EMPRESA A SER CONTRATADA 7.2.1 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do contratante, durante a vigência do Contrato Administrativo. 7.2.2 A subcontratação total ou parcial do objeto a que se refere este termo de referência. 7.2.3 A veiculação de publicidade acerca do objeto deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização do contratante. 7.3 CONDIÇÕES DE REAJUSTE 7.3.1 O reajuste dos Serviços de Logística Integrada ocorrerá anualmente, quando da renovação do contrato, com base na variação da taxa IPCA, conforme regramento estabelecido ou outro índice que o venha suceder.		

 PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais		TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 31/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES		
8.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE 8.1.1 Verificar no prazo fixado, a conformidade da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo. 8.1.2 A contratante é responsável pela programação de compras dos produtos a serem armazenados e distribuídos, bem como a sua aquisição. 8.1.3 A contratante disponibilizará as informações de SKUS (Stock Keeping Unit, ou Unidade de Manutenção de Estoque), descritivos técnicos e unidades de dispensação dos produtos a serem armazenados e distribuídos. 8.1.4 A contratante disponibilizará à empresa contratada, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, informações sobre a aquisição dos materiais (autorizações de fornecimento-AF, notas de empenho ou instrumento equivalente) de medicamentos e produtos para a saúde, que deverão ser conferidas pela empresa contratada no ato do recebimento, incluindo dados do fornecedor, descrição do item, quantidade, valor unitário e total, data mínima de validade. 8.1.5 A contratante designará servidores para acompanhar no CD as atividades referentes ao recebimento, conferência, armazenagem e distribuição de medicamentos, materiais médico hospitalares e demais produtos adquiridos, doados ou repassados de outros órgãos. 8.1.6 Comunicar à empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja substituído, reparado ou corrigido. 8.1.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações. 8.1.8 Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao objeto contratado, no prazo e forma estabelecidos nesse termo de referência. 8.1.9 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente certame, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa contratada, de seus empregados ou subordinados.		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 32/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
8.1.10 Efetuar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos, após conferência, aceitação e aprovação da nota fiscal pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato Administrativo. 8.1.11 Exercer a fiscalização do contrato à luz do disposto no § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e artigos 20 a 23 do Decreto Municipal nº 847/2023. 8.1.12 Exigir da empresa contratada a execução do objeto deste Termo de Referência nas idênticas condições assumidas quando da celebração do contrato administrativo. 8.1.13 Impedir que terceiros estranhos ao contrato executem o objeto deste Termo de Referência. 8.1.14 Notificar a empresa contratada, por escrito, da ocorrência de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto deste Termo de Referência, fixando prazo para correção, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas. 8.1.15 Permitir o acesso de empregados e preposto da empresa contratada ao local de entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que devidamente uniformizados e identificados. 8.1.16 Prestar informações e esclarecimentos, quando solicitado pela empresa contratada. 8.1.17 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, entregue em desacordo com as condições contratuais, exigindo imediatas providências corretivas. 8.1.18 Solicitar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Referência. 8.2 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA 8.2.1 Constituem obrigações da empresa contratada, além das resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, as constantes neste de Termo de Referência, na proposta comercial e demais normas pertinentes. 8.2.2 Arcar com as despesas relativas ao transporte, tais como alimentação, seguro e demais relativas ao funcionário executante do serviço. 8.2.3 Arcar com todos os custos e encargos fiscais e comerciais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto deste Termo de Referência.		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 33/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
8.2.4 Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto deste Termo de Referência, não podendo transferir a terceiros a responsabilidade por problemas de execução do objeto. 8.2.5 Atender, prontamente, quaisquer solicitações e exigências do contratante, inerentes à execução do objeto deste Termo de Referência. 8.2.6 Comparecer, sempre que convocado, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), para tratar de assuntos relativos à execução do objeto deste Termo de Referência. 8.2.7 Comunicar, por escrito, toda e qualquer irregularidade, danos, prejuízos, ocorrência ou circunstância que dificulte ou prejudique a execução do objeto deste Termo de Referência ou comprometa a integridade do patrimônio do contratante, a fim de possibilitar a adoção das medidas cabíveis, prestando os esclarecimentos necessários. 8.2.8 Cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou seja, é proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. 8.2.9 Emitir nota fiscal dos produtos do objeto deste Termo de Referência efetivamente entregues, na forma prevista na legislação vigente, nas condições e valores pactuados, apresentando-a ao contratante para conferência, “atesto” e programação de pagamento, e pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos devidos. 8.2.10 Exigir que seus empregados e preposto, durante o período de permanência nas dependências do contratante, estejam uniformizados e identificados. 8.2.11 Eximir o contratante de eventuais responsabilidades, solidária ou subsidiária, que porventura venha a ser-lhe imputada pelas obrigações ou encargos trabalhistas devidos pela empresa contratada. 8.2.12 Fornecer o objeto deste Termo de Referência com excelência, presteza e eficiência, conforme estabelecido neste Termo, e de acordo com as normas e especificações legais, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais. 8.2.13 Fornecer, quando solicitado e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, informações e documentos pertinentes à execução do objeto deste Termo de Referência, facultando a		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 34/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
fiscalização e a realização de auditorias, desde que agendadas, e o acesso à fiscalização do contratante. 8.2.14 Fornecer, quando solicitado e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência. 8.2.15 Garantir a continuidade de execução do objeto deste Termo de Referência nas mesmas condições contratuais no caso de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada. 8.2.16 Instruir seus empregados e preposto a tratar os representantes do contratante com cordialidade, urbanidade e respeito. 8.2.17 Manter, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, observando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. 8.2.18 Manter o sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sob todo e qualquer assunto de interesse do contratante ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar e cientificar seus empregados e preposto nesse sentido. 8.2.19 Não veicular, em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da execução do objeto deste Termo de Referência. 8.2.20 Publicar, na forma da lei, as demonstrações financeiras e manter os registros contábeis de todas as operações em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e as normas técnicas brasileiras de contabilidade aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. 8.2.21 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, procedendo imediatamente a indenizações cabíveis e assumindo inteiramente o ônus decorrente. 8.2.22 Responsabilizar-se por seus empregados e preposto durante a execução do objeto deste Termo de Referência, às suas expensas, em caso de doença, mal súbito, acidente de trabalho ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza, garantindo-lhes tudo quanto as		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 35/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem, assumindo ainda as responsabilidades civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades. 8.2.23 Responsabilizar-se por todos os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do objeto deste Termo de Referência, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência. 8.2.24 Ressarcir o contratante pelos desembolsos decorrentes de determinações judiciais ou administrativas, para satisfação de obrigações originalmente imputáveis à empresa contratada, inclusive reclamações trabalhistas propostas por empregados ou preposto. 8.2.25 Solicitar anuência do contratante em caso de alteração no procedimento de execução do objeto deste Termo de Referência. 8.2.26 Zelar para que, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, não haja qualquer distinção por motivo de crença, e, em qualquer caso, discriminação fundada em etnia, sexo, cor, trabalho ou convicções políticas. 8.2.27 Ter pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes aos serviços objeto deste TR, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou para cobrança de serviços extras; 8.2.28 Fazer a limpeza dos locais afetados pelos serviços, retirando o restante de material, restos de caixas e/ou embalagens, depositando-os em local apropriado; 8.2.29 Executar os serviços contratados conforme descrito, obedecendo aos prazos estipulados entre as partes; 8.2.30 Submeter à CONTRATANTE, para prévia aprovação escrita, todo serviço e produto que fizer necessário a sua participação; 8.2.31 Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços; 8.2.32 Os serviços objeto deste Termo de Referencia serão prestados em dias úteis das 8h às 17h, podendo, excepcionalmente, serem definidos horários diferenciados, desde que previamente acordado em conjunto.		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 36/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
8.2.33 A empresa a ser contratada será acionada mensalmente para realizar a retirada de itens doados pelo Estado na região metropolitana de Belo Horizonte. 8.2.34 A empresa a ser contratada disponibilizará recursos humanos (equipe gerencial e operacional) selecionados e capacitados para a execução dos serviços, conforme demandado pelo volume da operação de forma a garantir o cumprimento dos níveis de serviços estabelecidos. 8.2.35 Os colaboradores da A empresa a ser contratada envolvidos na prestação de serviço utilizarão uniformes, crachás de identificação e os devidos equipamentos de proteção individual e coletiva. 8.2.36 A empresa a ser contratada será considerada, para todos os fins legais, como única e exclusiva empregadora, não havendo entre a CONTRATANTE e a EMPRESA CONTRATADA qualquer relação de caráter trabalhista. 8.2.37 O responsável técnico (Farmacêutico) da operação de armazenagem e distribuição de produtos regulados pela ANVISA ficará a cargo da empresa contratada, assim como as licenças e taxas necessárias à realização do serviço de transporte e armazenagem (ANVISA, VISA, CRF). 8.2.38 A empresa a ser contratada fornecerá solução completa de Tecnologia da Informação e Informática, incluindo todo o hardware e software para prestação de serviços objetos deste anexo, dentro dos parâmetros de qualidade e eficiência. 8.2.39 A empresa a ser contratada fornecerá todos os insumos necessários para a realização dos serviços descritos neste Termo de Referência; 8.2.40 A empresa a ser contratada, a partir do início da distribuição, segunda fase, fornecerá relatórios gerenciais contemplando: quantidade e validade dos produtos disponíveis em estoque e a receber, consumo médio mensal, valor financeiro unitário por SKU (Stock Keeping Unit, ou Unidade de Manutenção de Estoque), entre outras informações. 8.2.41 A empresa a ser contratada considerará a priorização de recebimentos informados pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, para fins de elaboração de agendamento de recebimentos. 8.2.42 A empresa a ser contratada notificará a CONTRATANTE quanto aos recebimentos efetuados e os não efetuados, diariamente.		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 37/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
8.2.43 A empresa a ser contratada receberá os produtos devidamente codificados unitariamente. Os produtos entregues em grande quantidade e/ou volume deverão estar unitizados com o mesmo (Stock Keeping Unit, ou Unidade de Manutenção de Estoque), sobre palete, que suporte o peso dos produtos acondicionados sem apresentar deformação/ruptura, garantindo o transporte e manuseio por empilhadeiras e armazenamento em estrutura porta paletes. Além disso, o palete deverá prover acesso aos quatro lados para uso de empilhadeira e tábua inferior na maior dimensão. 8.2.44 A empresa a ser contratada verificará no ato do recebimento da carga: 8.2.45 Os produtos e as quantidades informadas no agendamento do recebimento. Para o caso de medicamento, serão conferidos quanto à forma e apresentação farmacêutica (se líquida, semissólidas ou sólidas), caso as informações constem visíveis nas embalagens dos produtos recebidos. 8.2.46 Integridade da embalagem por meio de inspeção visual, acusando embalagem violada, tombada, amassada, rasgada, perfurada, molhada ou imprópria; 8.2.47 Se o veículo do fornecedor de medicamentos e insumos para a saúde está limpo e medirá a temperatura do interior do baú do veículo; 8.2.48 O número de lote e a data de vencimento dos medicamentos e insumos para a saúde recebidos. Caso esta informação não exista nos documentos de recebimento, a A empresa a ser contratada fará o registro do número de lote e a data de vencimento dos medicamentos e insumos para a saúde recebidos, no verso do documento. 8.2.49 As diretrizes estabelecidas pelos fabricantes, no que se refere à temperatura, umidade, nível de empilhamento e outras especificidades dos produtos; 8.2.50 Os documentos que acompanham a carga, confrontando-os com a informação do agendamento.		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 38/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
8.2.51 A empresa a ser contratada realizará a conferência da carga recebida por amostragem, utilizando regra baseada nas Normas da ABNT 5425 e 5426 ou negociará os termos com a CONTRATANTE; 8.2.52 A empresa a ser contratada não executará testes de qualidade e laboratoriais. No entanto, a CONTRATANTE poderá solicitar a quarentena de produtos recebidos até que testes de qualidade sejam aplicados por equipe da CONTRATANTE ou por ela indicada. 8.2.53 A empresa a ser contratada comunicará por escrito, à CONTRATANTE irregularidades na carga e/ou documentação recebida. 8.2.54 Caso a CONTRATANTE autorize o recebimento da carga e/ou documentação irregular, a empresa contratada fará o devido registro e colherá assinatura da CONTRATANTE. 8.2.55 Caso a CONTRATANTE não autorize o recebimento da carga e/ou documentação, a empresa contratada recusará o recebimento da carga no armazém. 8.2.56 A empresa a ser contratada descarregará a carga do veículo que não for recusada. 8.2.57 A empresa a ser contratada internalizará a carga no sistema de gestão de armazenagem. 8.2.58 A responsabilidade da empresa a ser contratada sobre os materiais recebidos iniciar-se-á a partir do atesto de recebimento da carga do fornecedor da CONTRATANTE. 8.2.59 A empresa a ser contratada realizará a armazenagem física e lógica da carga recebida, no prazo máximo de 24h. 8.2.60 A armazenagem física ocorrerá em centro de distribuição disponibilizado pela empresa contratada, disponível na cidade de Contagem/MG. 8.2.61 A armazenagem lógica ocorrerá em sistema de gestão de armazém.		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 39/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
8.2.62 O endereçamento dos produtos seguirá lógica pré-determinada, considerando critérios como ambiente de armazenagem, peso, valor, giro, validade, fragilidade, entre outros, com o objetivo de facilitar a identificação da posição de armazenagem, da quantidade, do lote, do prazo de validade e de outras informações necessárias para a rastreabilidade dos medicamentos e produtos para saúde armazenados. 8.2.63 A empresa a ser contratada armazenará cada SKU (Stock Keeping Unit, ou Unidade de Manutenção de Estoque), no local definido pelo sistema de gerenciamento de armazém, de forma que a armazenagem física seja compatível à armazenagem lógica. 8.2.64 A empresa a ser contratada realizará 01 (um) inventário anual dos itens armazenados da CONTRATANTE, conforme cronograma definido em comum acordo entre as partes. Caso a CONTRATANTE demande a realização de inventário(s) extra(s), estes devem ser previamente negociados entre as partes. 8.2.65 Mediante acordo prévio entre as partes, poderá ser realizado inventário cíclico ou rotativo de estoque. No entanto, este item não poderá prejudicar as demais atividades objetos deste documento. 8.2.66 A data da realização do inventário será comunicada pela contratante à CONTRATADA, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis de antecedência. 8.2.67 A empresa a ser contratada suspenderá, durante o período de realização do inventário e de transferência de estoque, as atividades referentes a atendimento de pedido, recebimento de carga e qualquer outra atividade que não esteja atribuída aos processos de inventário e de transferência de estoque, previamente negociado entre as partes. 8.2.68 Elaborar de forma conjunta com a CONTRATANTE, cronograma de atendimento de pedidos mensais, por unidade, de modo a otimizar o transporte a ser utilizado. 8.2.69 Demandas excepcionais fora desse cronograma deverão ser tratadas entre as partes para definição de prioridades. 8.2.70 No cronograma mensal de atendimento de pedidos serão informados os materiais e respectivas quantidades, os destinos, estimativa de volume e o valor declarado (opcional) definido pela CONTRATANTE. 8.2.71 A CONTRATANTE gerará e enviará à empresa a ser contratada pedidos de entrega de carga, os quais serão enviados eletronicamente, por meio de software disponibilizado pela empresa. 8.2.72 A empresa a ser contratada receberá o pedido por meio de arquivo eletrônico em formato pré-estabelecido entre as partes. Para pedidos emergenciais, o horário de corte para recebimento de pedidos é até as 12 (horas) em dia útil. Após esse horário, para		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 40/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
cálculo do nível de serviço, a data dos pedidos será considerada como a do dia útil seguinte. 8.2.73 A empresa a ser contratada emitirá lista de separação de pedidos no armazém, considerando a metodologia para controle de estoque – PVPS – Primeiro que vence, primeiro que sai; 8.2.74 A empresa a ser contratada não executará fracionamento de medicamentos. A separação será realizada pela embalagem secundária ou terciária deles. 8.2.75 A empresa a ser contratada recusará pedidos de itens cuja quantidade solicitada seja maior que a disponível no estoque. 8.2.76 A empresa a ser contratada acondicionará e identificará os produtos que integram os pedidos, de forma a permitir a rastreabilidade e controle da distribuição dos produtos. 8.2.77 O acondicionamento de medicamentos e insumos para a saúde será realizado em embalagem apropriada às especificações do produto, e as para acondicionamento de medicamentos e produtos para saúde refrigerados, serão específicas para a manutenção de temperaturas conforme determinação do fabricante. 8.2.78 A empresa a ser contratada objetivará a diminuição de resíduos gerados pela operação por meio de reciclagem, reutilização e redução do uso de insumos e embalagens, sempre que possível. 8.2.79 A empresa a ser contratada realizará as atividades de roteirização, conferência de documentos, autorização de embarque e carregamento da frota de transporte, com origem no CD e destinação para as unidades de saúde e demais equipamentos de saúde no município de Contagem. 8.2.80 A empresa a ser contratada disponibilizará infraestrutura de transporte própria e/ou terceirizada essencialmente por via terrestre e, sendo necessário, em conformidade com as diretrizes do Manual de Boas Práticas de Transporte dos órgãos de vigilância sanitária, em bom estado, dentro das normas do Departamento de Trânsito. 8.2.81 O cronograma de entrega contemplará 01 entrega mensal por unidade de saúde e será elaborado em conjunto com a CONTRATANTE.		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 41/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
8.2.82 O prazo de entrega extraordinária será de até 01 (um) dia útil, respeitado o horário de corte para recebimento de pedidos até as 12 (horas). O prazo para as entregas previstas no cronograma é de 5 (cinco) dias úteis. O retorno para o armazém central dos materiais será concomitante com as entregas programadas. 8.2.83 A empresa a ser contratada será responsável pelo descarregamento dos produtos nos locais de entrega e acondicionamento em local indicado pelo profissional responsável pelo recebimento. 8.2.84 A empresa a ser contratada não se responsabilizará pelo atraso ou não entrega, devido a problemas que não sejam de sua alçada, tais como ausência do responsável pelo recebimento, mal endereçamento, motivos de força maior (inundações, incêndios e outros) e retenção do objeto por autoridade competente, dentre outros. 8.2.85 A distribuição ocorrerá na cidade de Contagem/MG, sendo que os destinos serão unidades de saúde ou unidades administrativas que compõem a Rede de Saúde da CONTRATANTE. 8.2.86 A empresa a ser contratada realizará a entrega, no município de Contagem, e aguardará a conferência das quantidades de volumes entregues. Caso sejam identificadas inconsistências no ato da entrega, a unidade preencherá termo de ocorrência em duas vias, e o auxiliar logístico retornará com o material ao CD para reintegração ao estoque. 8.2.87 A empresa a ser contratada deverá reportar ao CONTRATANTE em até 24h, a relação de ocorrências preenchidas pelas unidades. 8.2.88 A empresa a ser contratada colherá, no ato da entrega, a assinatura legível e o número do documento de identidade do recebedor na lista de objetos entregues, a qual será arquivada por um ano (comprovação física) e posteriormente a esse período devolvida à CONTRATANTE. 8.2.89 Os objetos não entregues, por motivo de ausência do responsável pelo recebimento, endereçamento incorreto, recusa do destinatário ou outro qualquer motivo que impeça a entrega, retornarão ao estoque do armazém e deverão ser informados ao CONTRATANTE em até 24h. 8.2.90 A comprovação da entrega será realizada pela empresa contratada por meio do envio de arquivo eletrônico no dia útil seguinte à entrega, pela forma definida entre as partes (troca eletrônica de dados).		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 42/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
8.2.91 A empresa a ser contratada fará o retorno de materiais conforme as solicitações da CONTRATANTE. Para esses produtos, caberá à empresa contratada a responsabilidade quanto a reintegração ao estoque ou seu descarte. 8.2.92 A destinação final dos produtos da CONTRATANTE, por exemplo avariados ou vencidos, caberá à empresa a ser contratada. Sendo a empresa responsável pela separação dos materiais. 8.2.93 A empresa a ser contratada deverá oficializar a CONTRATANTE a relação dos itens com os respectivos códigos, descritivos, unidades, classificação, quantidades, lotes, validades, e valores. 8.2.94 A empresa a ser contratada realizará o mapeamento dos riscos de todas as áreas e operações executadas, bem como a elaboração de planos de contingência com objetivo de mitigar e controlar ocorrências anormais, mantendo assim a continuidade do negócio e a qualidade dos serviços prestados. 8.2.95 O procedimento de inventário deverá ocorrer através de mecanismos automatizados para garantir a acuracidade dos dados. 8.3 RECURSOS HUMANOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS ESPECIALIZADOS 8.3.1 A empresa a ser contratada disponibilizará número adequado de funcionários para perfeita operação dos serviços contratados; 8.3.2 A empresa a ser contratada compromete-se a colocar à disposição da Contratante toda mão de obra técnica e operacional, suficiente e capacitada para todas as áreas de operação, com o fornecimento de todos insumos necessários para suas atividades. 8.3.3 O dimensionamento do quadro de pessoal deverá considerar o volume operacional, os procedimentos padronizados, grau de automação dos processos e legislação vigente, garantindo que as responsabilidades atribuídas individualmente não sejam tão extensas a ponto de apresentar riscos à qualidade do produto/serviço. 8.3.4 Caberá exclusivamente à empresa contratada a responsabilidade pelo pagamento da remuneração dos colaboradores envolvidos na operação da empresa, assim como pelo recolhimento dos valores referentes aos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários, não havendo, para todos os efeitos, nenhum vínculo entre tais trabalhadores e o Contratante. 8.3.5 Substituir, sempre que exigido, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE, ou ao interesse do serviço público.		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 43/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS		
9.1 O contratado que cometer qualquer das infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu artigo 156, sendo observado ainda, quando couber, o disposto nos artigos 157 a 163 da mesma Lei. 9.2 A aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou no processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado. 9.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade. 9.4 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da empresa contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021.		
10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO		
O custo estimado total desta contratação é de R\$ 8.280.000,00 (Oito milhões, duzentos e oitenta mil reais). Tal valor decorre de orçamentos praticados no mercado.		
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
11.1 As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, no corrente exercício, ocorrerão conforme abaixo: 11.2 Indico a fonte 21600000 para todas as áreas, na seguinte proporção: SAS: R\$ 3.296.624,60 SRAS: R\$ 1.890.223,16 SURGH: R\$ 185.316,00 SVS: R\$ 185.316,00		

	PREFEITURA DE CONTAGEM Estado de Minas Gerais	TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
UNIDADE SOLICITANTE: Superintendência Administrativa		Folha: 44/44
DFD SMS/SA/001/2024		
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: 1.1 TR nº 224/2025 - Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada em gestão e operacionalização de logística integrada e logística reversa para prestação de serviços de recebimento, armazenagem, gestão de estoques, separação, embalagem, expedição e distribuição de medicamentos, imunobiológicos, insumos, materiais médico-hospitalares, materiais de consumo e demais produtos, visando garantir o abastecimento da rede SUS do Município de Contagem/MG.		
12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO		
Lyvia Gois Santos Matrícula nº 199326-1 e-mail: lyvia.gois@contagem.mg.gov.br Telefone de contato: (31) 3392-1876	Data: ____/____/2024	
13. DE ACORDO DA SUPERINTENDÊNCIA		
	Data: ____/____/2024	
14. CIENTE DA SUBSECRETARIA		
	Data: ____/____/2024	
15. APROVAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA		
	Data: ____/____/2024	